



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:**

O registro de preços para a futura aquisição de gás de cozinha (GLP) e água mineral visa garantir o abastecimento contínuo e adequado das Secretarias da Prefeitura Municipal, assegurando a manutenção das atividades administrativas e operacionais em condições apropriadas de funcionamento.

As unidades administrativas da Prefeitura necessitam de fornecimento regular de gás de cozinha e água mineral para o preparo de alimentos, consumo diário e demais atividades de rotina. A aquisição desses insumos é essencial para o bem-estar dos servidores e para o pleno funcionamento das estruturas públicas.

A adoção do sistema de registro de preços permite melhor planejamento e controle orçamentário, otimizando os recursos públicos. Com isso, a Administração Municipal poderá realizar aquisições conforme a demanda, evitando desperdícios e promovendo maior economicidade.

A disponibilização de água potável de qualidade é um fator essencial para a saúde dos trabalhadores e para a promoção de um ambiente laboral saudável. Da mesma forma, o fornecimento de gás de cozinha em condições regulares é fundamental para as unidades que realizam preparo de refeições.

Dessa forma, o registro de preços para futura aquisição de gás de cozinha e água mineral representa uma medida estratégica e necessária para atender de forma eficiente às demandas das Secretarias Municipais, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população com qualidade, segurança e responsabilidade administrativa.

**1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:** Servidores municipais.

**1.3. Resultados esperados da aquisição:** Através da aquisição de gás de cozinha e água Mineral para as Secretarias da Prefeitura Municipal, espera-se garantir o fornecimento contínuo e adequado desses insumos, promovendo a eficiência das atividades administrativas e operacionais.

**1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:**

☒ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica

**2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**



**2.1. Detalhamento do Objeto**

| ITEM | OBJETO                        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID | QTD  |
|------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 1    | GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO 13    | Cilindro de 13 kg de gás GLP ou gás de cozinha. Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR - 14024 DA ABNT.                                                                                                                                           | UN   | 400  |
| 2    | GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO 45 KG | Cilindro de 45 kg de gás GLP ou gás de cozinha. Composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR - 14024 DA ABNT.                                                                                                                                           | UN   | 155  |
| 3    | ÁGUA MINERAL - 20 LITROS      | Água mineral galão de 20 litros, potável, sem gás envasada em garrafão de polycarbonato de 20 litros lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM E Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.                                                                                                | UN   | 400  |
| 4    | AGUA MINERAL 200ml            | Água mineral 200 ml, potável, sem gás envasada em copo de plástico de 200 ml lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM E Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.<br><br><b>OBS:</b> inserir a quantidade mínima de item (fator de embalagem) por caixa na proposta comercial (ANEXO II) | UN   | 1600 |
| 5    | ÁGUA MINERAL 510 ML S/ GÁS    | Água mineral 510 ml, potável, sem gás envasada em garrafa de plástico de 510 ml lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM E Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.                                                                                                                     | UN   | 4000 |



|   |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |     |
|---|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
|   |                                                         | <b>OBS:</b> inserir a quantidade mínima de item (fator de embalagem) por caixa na proposta comercial (ANEXO II)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |     |
| 6 | ÁGUA MINERAL 20L – COM FORNECIMENTO DE GALÃO/ VASILHAME | Água mineral galão de 20 litros, potável, sem gás envasada em garrafão de polycarbonato de 20 litros lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM E Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. COM FORNECIMENTO DE GALÃO/ VASILHAME.                                                                     | UN | 157 |
| 7 | GALÃO/VASILHAME 20 LITROS                               | Galão/Garrafão - Finalidade: água mineral;<br>Material: garrafão de polycarbonato<br>Capacidade: 20 L;<br>Informações adicionais: vazio, transparente, retornável.                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 30  |
| 8 | ÁGUA MINERAL 1,5 LITROS S/ GÁS                          | Água mineral 1,5 litros, potável, sem gás envasada em garrafa de plástico de 1,5 litros lacrados dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM E Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.<br><br><b>OBS:</b> inserir a quantidade mínima de item (fator de embalagem) por caixa na proposta comercial (ANEXO II) | UN | 200 |

## 2.2. Estimativa de Valores

| ITEM | OBJETO                        | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|-------------------------------|----------------|---------------|
| 1    | GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO 13 KG | R\$ 115,90     | R\$ 46.360,00 |
| 2    | GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO 45 KG | R\$ 417,99     | R\$ 64.788,45 |
| 3    | ÁGUA MINERAL - 20 LITROS      | R\$ 16,47      | R\$ 6.588,00  |
| 4    | AGUA MINERAL 200 ml           | R\$ 0,83       | R\$ 1.328,00  |
| 5    | ÁGUA MINERAL 510 ML S/ GÁS    | R\$ 1,34       | R\$ 5.360,00  |



|   |                                                         |           |              |
|---|---------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| 6 | ÁGUA MINERAL 20L – COM FORNECIMENTO DE GALÃO/ VASILHAME | R\$ 43,44 | R\$ 6.820,08 |
| 7 | GALÃO/VASILHAME 20 LITROS                               | R\$ 26,13 | R\$ 783,90   |
| 8 | ÁGUA MINERAL 1,5 LITROS S/ GÁS                          | R\$ 3,53  | R\$ 706,00   |

**Valor total estimado: R\$ 132.734,43**  
(cento e trinta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos)

**2.3. Sujeição às normas técnicas:** Para aquisição de Água mineral atender as especificações da ANVISA e suas atualizações e para aquisição de Gás portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP, NBR14024 da ABNT, e Lei nº8.176 de 08/02/1991 e Resolução da ANP nº 51 de 30/11/2016.

**2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:** Não se aplica.

**2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:**

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento

**2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:**

- ☐ Sim
- ☒ Não
- ☐ Não se aplica

**2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:** Não se aplica.

**3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO**

**Caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação da pessoa física ou jurídica a ser contratada, além daquelas previstas na minuta de edital padrão, descrever aqui:**

A empresa adjudicatária deverá realizar a entrega de gás e água mineral, mediante solicitação formal, nos seguintes locais: escolas situadas nos bairros Serrano, Sítio, Paiol Grande e Quilombo, bem como no Almojarifado Central, nas Unidades Básicas de Saúde da zona rural, no Centro de Reciclagem e no MoNa.

As entregas poderão ocorrer mais de uma vez por semana, a depender da demanda dos diversos pontos de consumo mencionados. **O prazo máximo para realização da entrega será de até 24 (vinte e quatro) horas** contadas a partir do recebimento da solicitação formal (AF) por parte da Administração Pública.

Considerando determinadas solicitações de curto prazo para entrega, bem como a possibilidade de fornecimento em quantidades reduzidas, como apenas um botijão de gás ou um galão de água mineral, torna-se essencial que a contratada possua estrutura operacional e logística compatível com a necessidade de atendimento célere, a fim de garantir a economicidade, a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços públicos.



#### 4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- ☒ Menor Preço  
☐ Melhor Técnica  
☐ Melhor Técnica e Menor Preço

#### 5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

**Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:**

1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações da Contratada:

- Executar com pontualidade, de acordo com a especificação do objeto adjudicado, tanto qualitativamente, quanto quantitativamente, o/os item/ns solicitado/os conforme **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** emitida pelo Município, devidamente enviada por servidor competente para tal realizada por e-mail indicado pela contratada quando da Assinatura da Ata de Registro;
- Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Ata;
- Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- Comunicar ao **MUNICÍPIO** modificação em seu endereço ou informações de contato e e-mail indicado para recebimento de Autorizações de Fornecimento, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada nos endereços e dados constante nesta Ata;
- Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

2. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos sociais e trabalhistas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto presente nesta Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

3. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** e **EDITAL**.

#### 6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

**Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações do Contratante:

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- Emitir e enviar por e-mail indicado pela contratada as **AUTORIZAÇÕES DE**



**FORNECIMENTO** a serem entregues/executadas.

## 7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

### 7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única  
☐ Prestações Sucessivas

#### 7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas ou cronograma, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição:

Serão realizados pedidos via emissão de **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** conforme a demanda das Secretarias Municipais, não tendo um cronograma fechado para tal. Podendo ser solicitado quantidades distintas e em períodos aleatórios dentro da vigência da Ata de Registro de Preços.

### 7.2. Local de entrega/prestação:

- ☒ Almoxarifado  
☐ Secretaria Demandante  
☐ Local Específico

#### 7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Não se aplica.

## 8. PAGAMENTO DO OBJETO

### 8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única  
☐ Parcelas Sucessivas

#### 8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Não se aplica.

### 8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)  
☐ Especial

#### 8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.

### 8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)  
☐ Especial

#### 8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica

## 9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

### 9.1. Informar período de vigência: 1 (hum) ano



**10. INDICAÇÃO DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO**

Não se aplica.

**11. INDICAÇÃO, SE NECESSÁRIO, DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA E/OU ADMINISTRATIVA)**

Não se aplica.

São Bento do Sapucaí, 05 de maio de 2025

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**Responsável pelo Termo de Referência**